

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 754, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

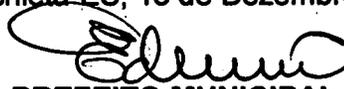
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Av Ruy Lora, a estrada localizada em Irii – Anchieta ES, Município de Anchieta, tendo a Avenida como início na Igreja Batista de Irii, passando pela entrada da Praia de Santa Helena, passa o Condomínio Aldeia de Irii, seguindo centro da Comunidade de Inhaúma até o condomínio Tennis Beach onde se finaliza, o nome (Ruy Lora) dá-se por não haver denominação na Avenida dificultando a localização e identificação.

Art. 2º As despesas da rua que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 13 de Dezembro de 2011.


PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri